2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, DEBORA ALBUQUERQUE LEMOS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, neste ato representada pela sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0012-60, com sede na Rua R Wilson Pereira, Tancredo Neves III, Paulo Afonso – BA CEP 48.609-050 , neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: DEBORA ALBUQUERQUE LEMOS, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n. 49.390.117/0001-18, com sede Rua Itumbiara, 10, Centro, Jatobá, PE, CEP 56470-000 e-mail: deboralemos29@hotmail.com e itacontabilidade@gmail.com , representada neste ato nos termos do contrato social, pela sócia Débora Albuquerque Lemos, portadora do CPF nº 044.305.624-23 e RG nº 0951716905-BA.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 697/2025, em benefício Hospital Regional de Paulo Afonso, ora referenciado como **CONTRATO ORIGINAL**, vinculado ao Contrato de Gestão nº 005/2025, firmado entre a S3 Gestão em Saúde e o Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, decorrente do Processo Administrativo n.º 019.16619.2022.0078977-74 e do Edital de Seleção Pública n.º 008/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto reformular as disposições do **CONTRATO ORIGINAL** relativas à sistemática e prazo de pagamento das obrigações mensais, à excludente de mora por eventuais atrasos nos repasses financeiros de fomento público e às regras de vigência e acessoriedade contratual vinculadas ao Contrato de Gestão nº 005/2025.

D4Sign 01a179a2-939a-7c0a-b429-0f9c6b83064e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Cláusula 2ª – Fica alterada a Cláusula 8ª (SEÇÃO III - DO PAGAMENTO), *caput*, do **CONTRATO ORIGINAL,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***Cláusula 8ª –*** *O pagamento dos serviços convencionados neste instrumento ocorrerá até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente à prestação dos serviços, condicionado ao efetivo recebimento, pela* ***CONTRATANTE****, do repasse dos recursos públicos provenientes da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, vinculados ao Contrato de Gestão nº 005/2025.*"

Cláusula 3ª – Ficam inseridos à Cláusula 8ª do **CONTRATO ORIGINAL** os seguintes parágrafos:

> "***Parágrafo Terceiro -*** *Na hipótese de atraso, insuficiência ou não realização do repasse financeiro pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB à* ***CONTRATANTE****, o prazo previsto no caput desta cláusula ficará automaticamente suspenso até a regularização do repasse, hipótese em que não caracterizará mora da* ***CONTRATANTE****, tampouco ensejará aplicação de multa, juros, correção monetária, penalidades contratuais, resolução contratual ou qualquer forma de responsabilização, uma vez que a obrigação de pagamento possui natureza vinculada e dependente da transferência dos recursos públicos correspondentes*."

> "***Parágrafo Quarto*** *– Em atenção ao Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos de Saúde que regem a assistência no Hospital Regional de Paulo Afonso – HRPA, a suspensão do prazo de pagamento motivada pelo atraso de repasse do Ente Público repassador não autoriza a* ***CONTRATADA*** *a paralisar ou interromper, de forma unilateral ou intempestiva, a prestação dos serviços médicos contratados, devendo ser observadas as normas disciplinares ético-profissionais aplicáveis e a prévia notificação formal à* ***CONTRATANTE*** *com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da Cláusula 17ª, alínea a)*."

Cláusula 4ª – A alínea "a)" da Cláusula 12ª (SEÇÃO IV – DA VIGÊNCIA) do **CONTRATO**

D4Sign 01a179a2-939a-7c0a-b429-0f9c6b83064e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ORIGINAL passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***a)*** *O presente instrumento vigerá por prazo determinado por referência vinculada, acompanhando estritamente a duração e a higidez do Contrato de Gestão nº 005/2025, firmado entre a* ***CONTRATANTE*** *e a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, bem como suas alterações, aditivos, prorrogações ou eventuais fases de execução sob regime de prestação indenizatória devidamente autorizadas pelo Ente Público.*"

Cláusula 5ª – Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do **CONTRATO ORIGINAL** e de seus eventuais aditivos, que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Paulo Afonso/BA, 01 de Outubro de 2026.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Raquel Bathomarco Rocha	NOME: Fernanda O. S. Jordão
CPF: 014.200.765-07	CPF: 811.039.135-49

D4Sign 01a179a2-939a-7c0a-b429-0f9c6b83064e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

DEBORA ALBUQUERQUE LEMOS

DEBORA ALBUQUERQUE LEMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/12/1982, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 044.305.624-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0951716905, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA IPE (PRQ MASSANGANO),230, COHAB MASSANGANO, PETROLINA, PE, CEP 56310785, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma DEBORA ALBUQUERQUE LEMOS.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ITUMBIARA, 10, ANEXO, ITAPARICA, JATOBA, PE, CEP 56.470-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto, em estabelecimento eleito como Sede (Matriz), o exercício da seguinte atividade econômica:

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

ATIVIDADE ECONÔMICA

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

81300000692050

30/01/2023

Certifico o Registro em 30/01/2023
Arquivamento 20239855221 de 30/01/2023 Protocolo 239855221 de 30/01/2023 NIRE 26104051771
Nome da empresa DEBORA ALBUQUERQUE LEMOS
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 293762993221880

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZQ4Ea35cMZgQ&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04430562423-DEBORA ALBUQUERQUE LEMOS

D4Sign 01a179a2-939a-7c0a-b429-0f9c6b83064e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZQ4Ea35cMZgQ&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04430562423-DEBORA ALBUQUERQUE LEMOS

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

JATOBÁ - PE, 30 de janeiro de 2023.

DEBORA ALBUQUERQUE LEMOS

81300000692050

30/01/2023

Certifico o Registro em 30/01/2023
Arquivamento 20239855221 de 30/01/2023 Protocolo 239855221 de 30/01/2023 NIRE 26104051771
Nome da empresa DEBORA ALBUQUERQUE LEMOS
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 293762993221880

D4Sign 01a179a2-939a-7c0a-b429-0f9c6b83064e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

239855221

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**DEBORA ALBUQUERQUE LEMOS**
PROTOCOLO	**239855221 - 30/01/2023**
ATO	**080 - INSCRIÇÃO**
EVENTO	**080 - INSCRIÇÃO**

MATRIZ

NIRE 26104051771
CNPJ 49.390.117/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023
SOB N: 26104051771

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20239855221

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04430562423 - DEBORA ALBUQUERQUE LEMOS - Assinado em 30/01/2023 às 15:00:36

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

30/01/2023

Certifico o Registro em 30/01/2023
Arquivamento 20239855221 de 30/01/2023 Protocolo 239855221 de 30/01/2023 NIRE 26104051771
Nome da empresa DEBORA ALBUQUERQUE LEMOS
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 293762993221880

D4Sign 01a179a2-939a-7c0a-b429-0f9c6b83064e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2 Termo Aditivo Debora Albuquerque Lemos CG 005 2025 pdf

Código do documento 01a179a2-939a-7c0a-b429-0f9c6b83064e

Anexo: INSCRICAO DE EMPRESARIO.pdf

Assinaturas

Débora Albuquerque Lemos
deboralemos29@hotmail.com
Assinou



Fernanda Oliveira Santos Jordão
fernanda.jordao@s3saude.com.br
Assinou



RAQUEL BATHOMARCO ROCHA
diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br
Assinou

Wagner Ribeiro D'Oliveira Junior
wagner.junior@s3saude.com.br
Assinou



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou

Fábio Pires da Silva

Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou

Yurgan Targe

Eventos do documento

26 Oct 2026, 16:14:26
Documento 01a179a2-939a-7c0a-b429-0f9c6b83064e **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email:jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-26T16:14:26-03:00

26 Oct 2026, 16:17:35
Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-26T16:17:35-03:00

27 Oct 2026, 11:23:38
DÉBORA ALBUQUERQUE LEMOS **Assinou** - Email: deboralemos29@hotmail.com - IP: 170.78.22.68 (ip-170.78.22.68.jrtelecom.com.br porta: 43452) - Geolocalização: -9.390953718820294 -40.54020651527096 - Documento de identificação informado: 044.305.624-23 - DATE_ATOM: 2026-10-27T11:23:38-03:00

8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de November de 2026, 13:42:27

27 Oct 2026, 15:07:42
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS JORDÃO **Assinou** (d712bc98-b999-4b77-b4bf-d50a816672c2) - Email: fernanda.jordao@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 1280) - Documento de identificação informado: 811.039.135-49 - DATE_ATOM: 2026-10-27T15:07:42-03:00

30 Oct 2026, 10:56:58
RAQUEL BATHOMARCO ROCHA **Assinou** (68d23d0e-b5f2-4c2b-992c-69b1b210a84e) - Email: diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br - IP: 181.232.139.206 (181-232-139-206.neotechprovedor.com.br porta: 52484) - Documento de identificação informado: 014.200.765-07 - DATE_ATOM: 2026-10-30T10:56:58-03:00

03 Nov 2026, 09:37:47
WAGNER RIBEIRO D'OLIVEIRA JUNIOR **Assinou** (480b78ef-2342-4335-bb58-362ed24dd31f) - Email: wagner.junior@s3saude.com.br - IP: 177.69.106.145 (177-069-106-145.static.ctbctelecom.com.br porta: 3344) - Documento de identificação informado: 902.849.845-15 - DATE_ATOM: 2026-11-03T09:37:47-03:00

03 Nov 2026, 09:58:34
FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** (01a1998b-69fb-7477-84fd-f6aae7f7a7b5) - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 7830) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-11-03T09:58:34-03:00

04 Nov 2026, 14:14:56
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 187.44.249.2 (187-44-249-2.STATIC.itsweb.com.br porta: 13582) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-11-04T14:14:56-03:00

Hash do documento original
(SHA256):0983997a00d2d7c17f15179ec1436f69d0be287b5f42da52ba60f0532f676b8f
(SHA512):3515b30c6d28df3b9ea3ff4c4f07dedaed183da42f18e0d0a09a9f8045d1107134420fb03cf1229345c575d6a6dd2b797f4c1e7ed4de23d384417e8d18907bd0

Hash dos documentos anexos
Nome: INSCRICAO DE EMPRESARIO.pdf
(SHA256):a19df3387de7736804ddc098cefc5cbe766d1d04e4ad746293a1000bdcff7fe1
(SHA512):1b65b8f753f17e9ab6b2e7ec745ff0b290bde7afaa8b0ce6b01d606cb105a3ecb80f722624cb18aded8e394d49083578cb44fe4419092f67053cb0eb122e5bf8

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.